

**DECRETO Nº 13.092, DE 26 DE JULHO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 52.786,75 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO** – Fonte: 15010010 – R\$ 52.786,75 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 1634 33903999 15010010	1.9.2.2.99.0.1.00000.3	52.786,75
<b>TOTAL</b>		<b>52.786,75</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: OUTRAS RESTITUIÇÕES

**FONTE DE RECURSOS: 15010010**

Código de Classificação: 1.9.2.2.99.0.1.00000.3

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 27.125,89
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 71.340,61
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 25.311,21

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Taxa de Incremento	0,93

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

--	--	--	--

(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 66.568,03
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>	R\$ 91.879,24
<b>(-) Previsão Orçamentária 2023</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 74.879,24
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 74.879,24</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
*Prefeito em Exercício*

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto*